



O formulário de candidatura faz-se **obrigatoriamente** acompanhar dos seguintes **documentos em suporte digital**:

Na sequência da submissão eletrónica da candidatura, deve ser **remetido**, para o e-mail geral@cite.pt¹, **um exemplar em pdf. da mesma, acompanhado dos seguintes documentos**, após o que se considera o processo de candidatura completo:

1. Declaração, sob compromisso de honra, de quem tenha capacidade jurídica para vincular a empresa ou a entidade, no sentido de que esta cumpre a legislação aplicável ao exercício da respetiva atividade e de que nenhuma das situações referidas no artigo 16.º do Regulamento do PIQ se lhe aplica; de que toda a informação disponibilizada na candidatura é rigorosa e fidedigna; de que permitirá visitas às respetivas instalações bem como contactos com trabalhadores/as; e de que disponibilizará, quando solicitados pela CITE ou por quem a represente, os elementos adicionais relativos à candidatura.
2. Declaração comprovativa de que tem a situação tributária regularizada ou autorização para se proceder à consulta na respetiva plataforma (Cf. <https://www.e-financas.gov.pt/ajuda/DGCI/FAQSitTrib.htm>) utilizando para o efeito o NIF da CITE – 900929464.
3. Declaração comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social ou autorização para se proceder à consulta na respetiva plataforma (Cf. http://www.seg-social.pt/documents/10152/24672/consentimento_entidades_publicas_consulta_situacao_contributiva/7d0778e8-d17f-4a5d-8d29-15ba691cad0b) - utilizando para o efeito o NIF da CITE – 900929464.
4. Relatório Único relativo ao ano anterior ao da candidatura.
5. Apresentação da Informação Empresarial Simplificada (IES) e, quando não seja aplicável, a apresentação do Balanço e Demonstração de Resultados bem assim como o Modelo 22 do IRC relativo ao ano anterior ao da candidatura.
6. Indicadores estatísticos relativos ao ano anterior ao da candidatura:
 - Taxa de absentismo, por sexo
 - Número de trabalhadores/as por vínculo contratual e por categoria profissional, por sexo
 - Número de trabalhadores/as por tipo de horário (completo, flexível, jornada contínua, a tempo parcial, por turnos, etc.), por sexo
 - Número de trabalhadores/as que beneficiaram de licença parental, por sexo
 - Número de trabalhadores/as promovidos/as por categoria profissional, por sexo
 - Pessoas por nível etário - <25 anos; 26-35 anos; 36-45 anos; >45 anos - por sexo
 - Número de trabalhadores/as com interrupção na carreira profissional para assistência à família (educação de crianças, assistência a familiares doente, etc.), por sexo
 - Remuneração média mensal de base por categoria profissional, por sexo (a comprovar mediante a apresentação das folhas de remuneração)
 - Remuneração média anual englobando todo o tipo de retribuições (subsídios, prémios, carro, cartão, etc.) por categoria profissional, por sexo
 - Número de participantes em ações de formação (internas e externas), por categoria profissional e por sexo

¹ Todos os e-mails enviados devem fazer constar em *Assunto*: PIQ_12.ª edição_designação da organização – (acrescentando o assunto que justifica o envio do email: Candidatura; Pedido de Informação; ...)